

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO(S)

Pelo presente instrumento particular e de comum acordo entre as partes abaixo qualificadas:

COMODANTE, K S DA SILVA BORRACHARIA, empresa regularmente inscrita no **CNPJ 21.310.723/0001-67**, com sede na R CINCO n.º 355, Bairro VILA REAL SANTISTA, no município de HORTOLANDIA, CEP 13.183-640, Estado de SAO PAULO, abaixo assinado por seu representante legal;

COMODATÁRIO(A), ALCIONE DA SILVA CUDIK SERVICOS E TRANSPORTES, empresa regularmente inscrita no **CNPJ 50.831.905/0001-81**, cadastrado(a) junto à ANTT-RNTRC/ETC sob o n.º **058878733**, com sede na AV JOSE AUGUSTO DE ARAUJO n.º 76, Bairro JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, no município de HORTOLANDIA, CEP 13.183-495, Estado de SAO PAULO, abaixo assinado por seu representante legal;

Tem entre si, justo e acordado o presente Contrato Particular de Comodato pelas cláusulas a seguir:

1 – O(A) comodante é proprietário(a) do(s) veículo(s) utilizado(s) no Transporte Rodoviário de Cargas, conforme segue:

- 1) Tipo **SEMI-REBOQUE**, Marca/Modelo **SR/FACCHINI SRF CF**, Ano **2023/2024**, Placa **FRG7E64**, Renavam **01356464804**, o valor estimado é de **R\$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS);
- 2) Tipo **SEMI-REBOQUE**, Marca/Modelo **M.BENZ/AXOR 2544 LS**, Ano **2015/ 2016**, Placa **FIJ5I29**, Renavam **01065703365**, o valor estimado é de **R\$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

E nessa qualidade dá em comodato (empréstimo gratuito) o(a) comodatário(a) o(s) referido(s) veículo(s), mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 – O prazo do presente comodato é de 48 (QUARENTA E OITO) MESES (VIGENTE DE 13/01/2026 À 13/01/2030), iniciando-se nesta data, vigorando até notificação por escrito do(a) comodante ou comodatário(a), **devendo as partes cumprirem o disposto na RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 339, DE FEVEREIRO DE 2010**, para a devida anotação junto ao Departamento de Trânsito de registro do veículo;

3 – O(A) comodatário(a) se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativa ao(s) veículo(s) dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral, sem, direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas;

4 – Quaisquer benfeitorias, introduzidas pelo(a) comodatário(a) no(s) veículo(s) ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso;

5 – O(A) comodatário(a) se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas;

6 – É de exclusiva responsabilidade do(a) COMODATÁRIO(A) eventuais danos causados por SINISTRO, DANOS PESSOAIS e MATERIAIS, inclusive contra terceiros (STJ Súmula nº 132 - 26/04/1995). Ficando inclusive, o(a) COMODATÁRIO(A), responsável por todas Infrações à Legislação de Trânsito, inclusive pontuação gerada, nos termos do Artigo 257, § 1º, § 2º e § 3º, do Código de Trânsito Brasileiro;

7 - De comum acordo estabelecem as partes que, este instrumento contratual **NÃO** constitui qualquer obrigação trabalhista, portanto não implica **VÍNCULO EMPREGATÍCIO** de qualquer espécie, visto que, a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo.

Fica eleito o Foro Distrital da Comarca de **HORTOLANDIA - SP**, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E por se acharem de perfeito acordo, justos e acordados, firmam o presente para que surta seus jurídicos e desejados efeitos, em 02 (duas) vias de igual teor e uma só forma.

HORTOLANDIA - SP, 13 de janeiro de 2026.

K S DA SILVA BORRACHARIA
- COMODANTE -
(Reconhecer firma)

ALCIONE DA SILVA CUDIK
SERVICOS E TRANSPORTES
- COMODATÁRIO(A) -
(Reconhecer firma)